



# SERTÃOZINHO

## DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Segunda-feira, 26 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1321

## Sertãozinho é vice-campeão geral dos Jogos da Melhor Idade 2025



Terminou a 27ª edição dos Jogos da Melhor Idade (JOMI) e nosso município tem muito a comemorar: Sertãozinho conquistou o vice-campeonato da competição ao encerrar sua participação em 2º lugar na classificação geral.

Sediada em Barretos (SP), a competição reuniu 45 cidades da 5ª Região Esportiva do Estado, celebrando o esporte, a saúde e a vitalidade na melhor idade.

Nossa cidade foi representada por uma excelente delegação, contando com 132 atletas, que participaram nas seguintes modalidades: atletismo, bocha, buraco, tênis, tênis de mesa, natação, xadrez, voleibol adaptado, coreografia, damas, dança de salão, dominó, truco e malha.

Vale destacar que, a organização para o envio da delegação sertanezina aos jogos é fruto de uma parceria entre a Secretaria de Assistência Social e Segurança Alimentar, o Fundo Social de Solidariedade e Secretaria de Esportes e Lazer.

Departamento de Comunicação PMS



# SERTÃOZINHO

## DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Segunda-feira, 26 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1321

# Sumário

<b>Secretaria da Casa Civil</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
Portarias .....	4
<b>Secretaria de Administração</b> .....	5
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Extratos de Contratos .....	5
Retificação .....	6
Dispensa Eletrônica .....	7
<b>Secretaria de Cultura e Turismo</b> .....	8
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	8
Mostra de Teatro - Resultados .....	8
<b>Secretaria de Educação</b> .....	9
<b>Licitações e Contratos</b> .....	9
Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público .....	9
<b>Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura</b> .....	11
<b>Licitações e Contratos</b> .....	11
Chamamento Público .....	11
<b>SAEMAS</b> .....	20
<b>Atos Oficiais</b> .....	20
Portarias .....	20
<b>Licitações e Contratos</b> .....	24
Dispensas .....	24
<b>Conselhos Municipais</b> .....	25
<b>Conselhos Municipais</b> .....	25
Conselho Municipal de Educação - CME .....	25



## SECRETARIA DA CASA CIVIL

## Atos Oficiais

## Decretos

**DECRETO N.º 8.464, DE 20 DE MAIO DE 2025.****(DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO REGISTRO DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DESIGNADOS PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO a necessidade de controle e aferição da assiduidade dos servidores públicos municipais designados para o exercício de funções gratificadas;**

**CONSIDERANDO o interesse público na manutenção da regularidade administrativa e do respeito aos princípios da eficiência e da assiduidade no serviço público municipal;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Os servidores públicos municipais designados para o exercício de funções gratificadas deverão efetuar o registro de frequência da jornada de trabalho diária por meio de livro de ponto.

**Art. 2º** - É de responsabilidade do superior imediato do órgão público a manutenção e a disponibilização do livro de ponto aos servidores designados para o exercício de funções gratificadas, bem como a supervisão de seu correto preenchimento.

**Art. 3º** - Ao término do período aquisitivo e em tempo hábil para o processamento da folha de pagamento, caso existam atrasos ou faltas injustificadas dos servidores mencionados, o superior imediato deverá encaminhar, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Prefeitura, relatório de intercorrências ao Departamento de Recursos Humanos, devidamente assinado pela direção e pelo secretário da pasta.

**Art. 4º** - Os livros de ponto deverão permanecer em sua respectiva unidade administrativa, em local apropriado para seu preenchimento e assinatura, pelo período de 01 (um) ano, findo o qual deverão ser encaminhados ao Arquivo Público Municipal.

**Art. 5º** - O cumprimento desta norma não prejudica o direito ao recebimento do Abono Assiduidade, previsto na Lei Complementar nº 209, de 04 de abril de 2008, e regulamentado pelo Decreto nº 4.831, de 05 de maio de 2008, desde que atendidos os critérios legais para sua concessão.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 8.408, de 14 de janeiro de 2025.

**Prefeitura Municipal de Sertãozinho, aos 20 de maio de 2025, 128 anos de Emancipação Político-Administrativa.**

**O Prefeito Municipal**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

**- Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".**

**DECRETO Nº 8.466, DE 23 DE MAIO DE 2025.****(REVOGA OS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 1.639, DE 10 DE AGOSTO DE 1987 E Nº 1.640, DE 10 DE AGOSTO DE 1987, QUE DECLARARAM DE UTILIDADE PÚBLICA E DESAPROPRIARAM ÁREA DE TERRA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO BAIRRO SÃO JOÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).**



**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO que os decretos expropriatórios perderam sua eficácia e objeto, não subsistindo razão para sua manutenção no ordenamento jurídico municipal;**

**CONSIDERANDO a necessidade de atualização e consolidação dos atos normativos municipais, eliminando-se aqueles que não mais produzem efeitos jurídicos;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam revogados o Decreto nº 1639, de 10 de agosto de 1987, que declarou de utilidade pública área de terra para fins de desapropriação, e o Decreto nº 1640, de 10 de agosto de 1987, que efetivou a desapropriação da referida área.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Sertãozinho, aos 23 de maio de 2025, 128 anos de Emancipação Político-Administrativa.**

**O Prefeito Municipal**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

**- Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".**

**Portarias**

**PORTARIA Nº. 122/2025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no Ofício 1Doc nº 1.201/2025; e

*Considerando a necessidade de acompanhar de forma técnica o desenvolvimento da revisão e atualização do Projeto Executivo de Arquitetura e Projetos Complementares para a Reforma e Ampliação da Santa Casa de Sertãozinho;*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir o Grupo Técnico para Acompanhamento do Desenvolvimento da Revisão e atualização do Projeto da Reforma e Ampliação da Santa Casa de Sertãozinho, com o objetivo de realizar o acompanhamento técnico, análise, pareceres, fiscalização e apoio para a referida atualização de projetos executivos.

**Art. 2º** - O Grupo Técnico será composto pelos seguintes membros:

**I - Representantes da Prefeitura Municipal de Sertãozinho:**

Alberto Dominguez Cánovas - Engenheiro Civil

Roberto Hirota Mori - Arquiteto

Francisco Carlos Sylvestre Junior - Engenheiro Civil

Leandro Tomazaki Bonovena - Engenheiro Elétrico

**II - Representantes da Santa Casa de Sertãozinho:**

Rita Rosana Montenegro - Administradora

Marisa de Castro Badiali - Engenheira Civil

Ricardo Antunes Sassoli - Gerente de Manutenção

**Art. 3º** - Compete ao Grupo Técnico:

I - Acompanhar tecnicamente os estudos, projetos e execuções relativos à ampliação e reforma da Santa Casa;

II - Emitir pareceres técnicos sempre que necessário;

III - Garantir a conformidade com a legislação vigente e com os objetivos do projeto;

IV - Atuar em conjunto com os setores competentes da Prefeitura e da Santa Casa;

V - Propor medidas corretivas e de aperfeiçoamento sempre que julgado pertinente.

**Art. 4º** - O Grupo Técnico poderá convocar outros profissionais e técnicos, conforme a necessidade, para colaborarem com os trabalhos, mediante aprovação da autoridade competente.



**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 15 de maio de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

**Prefeito Municipal**

- Publicada no "Diário Oficial Eletrônico do Município".

**PORTARIA Nº. 123/2025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **SUBSTITUIR**, na Portaria nº 114, de 15 de abril de 2025, que nomeou a **COMISSÃO DE REGULAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**, a senhora Edilaine Aparecida Angelino da Costa Paulino, pela servidora **NATÁLIA LETÍCIA ALMEIDA SILVA** como Assistente Social.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 21 de maio de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

**Prefeito Municipal**

- Publicada no "Diário Oficial Eletrônico do Município".

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Licitações e Contratos

Extratos de Contratos

**ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

**DATA: 26/05/2025**

**TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 111/2025 - PROCESSO Nº 076/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 026/2025.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.**

**CONTRATADA: MAPDATA - TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA.**

**OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIBERAÇÃO DE ACESSO A LICENÇA DE USO DE SOFTWARES.**

CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
3.3.90.40.00	15.121.0042.2.387
3.3.90.40.00	10.302.0050.2.354

**VALOR TOTAL: R\$ 8.685,00**

**VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA INDICADA NA ORDEM DE SERVIÇO EMITIDA PELA SECRETARIA REQUISITANTE, PODENDO PRORROGAR POR ATÉ 5 ANOS, NA FORMA DOS ARTIGOS 106 A 108 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.**

**DATA DO CONTRATO: 21/05/2025**

**PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

**ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

**DATA: 26/05/2025**

**TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 112/2025 - PROCESSO Nº 076/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 026/2025.**



**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.**  
**CONTRATADA: FRAZILLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA.**  
**OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIBERAÇÃO DE ACESSO A LICENÇA DE USO DE SOFTWARES.**

CAT. ECON.	FUNCIONAL Progr.
3.3.90.40.00	15.121.0042.2.387
3.3.90.40.00	15.125.0044.2.390
3.3.90.40.00	18.122.0046.2.374

**VALOR TOTAL: R\$ 39.038,80**

**VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA INDICADA NA ORDEM DE SERVIÇO EMITIDA PELA SECRETARIA REQUISITANTE, PODENDO PRORROGAR POR ATÉ 5 ANOS, NA FORMA DOS ARTIGOS 106 A 108 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.**

**DATA DO CONTRATO: 22/05/2025**

**PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**  
**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

Retificação

**ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

**DATA: 26/05/2025**

**RETIFICAÇÃO - TERMO DO EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO N.º 076/2025 - PROCESSO Nº 055/2024 - INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 010/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

**CONTRATADA: ULTRAIMAGEM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

**OBJETO: TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO E A EMPRESA ULTRAIMAGEM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA (PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR UM PERÍODO DE 04 MESES).**

**DATA DO ADITIVO: 16/04/2025**

**VIGÊNCIA: Início: 17/04/2025**

**Término: 16/08/2025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

**PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**



## Dispensa Eletrônica

**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 061/2025  
PROCESSO Nº 204/2025**

O **MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/SP** torna público que realizará a **DISPENSA ELETRÔNICA**, na forma do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

**SECRETARIA INTERESSADA:** Secretaria Municipal da Saúde.

**OBJETO**

**Aquisição de material de consumo  
(Atadura e Solução de Clorexidina)**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor valor por item.

**MODO DE DISPUTA:** FECHADO. SEM DISPUTA DE LANCES.

**Valor estimado:** R\$ 19.195,20 (Dezenove mil, cento e noventa e cinco reais e vinte centavos)

**DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS:** de 27 de maio de 2025 às 09h até 30 de maio de 2025 às 08h59.

**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:** de 30 de maio 2025 às 09h.

**LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Bolsa de Licitações e Leilões – <https://bll.org.br>

Todo e qualquer esclarecimento/pedido encaminhar através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões.

Todas as informações do objeto a ser contratado constam no termo de referência disponibilizado na plataforma BLL.

Os documentos inerentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, poderão ser apresentados após aceitação da proposta mais vantajosa.

Suporte ao fornecedor (41) 3097 4600 ou pelo e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br)

**TODOS OS HORÁRIOS SE REFEREM AO HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.**

Sertãozinho, 26 de maio de 2025.

**Ricardo Alexandre de Cirqueira**  
Responsável pelo Núcleo de Licitação

**Município de Sertãozinho - Rua Aprígio de Araújo, 837 – Centro – CEP 14160-030**  
**PABX: (16) 2105-3000 – Fone: (16) 2105-3056/3089**  
**CNPJ: 45.371.820/0001-28 E-mail: [licitacoes@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:licitacoes@sertaozinho.sp.gov.br)**

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Mostra de Teatro - Resultados**

Sertãozinho, 23 de maio de 2025.

Em continuidade ao processo de seleção de espetáculos para integrarem a programação da 38ª Mostra de Teatro Américo Rosário de Souza, a Secretaria de Cultura e Turismo vem através deste conferir publicidade às apresentações selecionadas, após análise das propostas e documentos recepcionados até 29 de abril de 2025.

**Espectáculos selecionados para a 38ª Mostra de Teatro “Américo Rosário de Souza”**

- “A Farsa do Bumba Meu Boi” – Grupo Teatral de 4 no Ato
- “Alendalenda” – Cia. Trovadores
- “A Noite dos Palhaços Mudos” – Cia. La Mínima
- “Bom Dia, Grupo!” – Antropofocus
- “Bronzes e Cristais” – Travessias Escênicas
- “Casa Grande e Senzala – Manifesto Musical Brasileiro” – Os Ciclomáticos Cia. de Teatro
- “Cores de Tarsila” – Grupo Flor de Chita
- “De Férias no Sítio” – Centro Teatral Etc. e Tal
- “Deforma” – Isadora Ifanger
- “Feira de Cordel” – Cia. Panturrilha de Teatro
- “Inunda-me” – Isadora Ifanger
- “Loopando 7 no Fio” – De Lucca Circus
- “Magias Estarrecedoras” – Circo Rodado
- “O Arquidiabo e o Camponês” – Rabugentos Cia. Teatral
- “Quarto de Empregada” – Fernanda Cornetta e Dinha Malaquias
- “Quem Não Sabe, Faz Ao Vivo” – Cia. do Bagaço
- “Revolução na América do Sul” – Cia. Teatro Experimental
- “Sonho de um Homem Ridículo” – Cia. Thaumata

Documentado assinado digitalmente  
**gov.br** JOSE ADILSON DOS SANTOS  
Data: 23/05/2025 16:48:32-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**José Adilson dos Santos**

**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**

Prefeitura Municipal de Sertãozinho  
Secretaria de Cultura e Turismo  
Rua Sebastião Sampaio, 1489 – Centro – CEP 14160-600  
Fone: (16) 3942-7223



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

## Licitações e Contratos

## Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público

ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO COM BASE NO INCISO II DO ART. 31 DA LEI 13.019/14, ATUALIZADA PELA LEI 13.204/15**

Trata-se de processo de Termo de Colaboração a ser formalizado por esta Prefeitura Municipal com as Organizações da Sociedade Civil: APM da EMEI ADRIANA DAVID FERREIRA, APM da EMEI ANA CASALINE ABDALLA, APM da EMEI ANA MARIA CANESIN LOVATO, APM da EMEI DR. JOSUÉ DE CASTRO, APM da EMEI DR. WILLIAM JATENE CASTELLO BRANCO, APM da EMEI MARIA IGNÊS FANECO PIGNATA, APM da EMEI MARIA ROSA MOTTA, APM da EMEI MAURY GOMES MARTINS, APM da EMEI Prof.<sup>a</sup> ARACY PELÁ, APM da EMEI Prof.<sup>a</sup> CARMEN MORILLAS OLIVARE, APM da EMEI Prof.<sup>a</sup> DALVA DOS SANTOS CARVALHO, APM da EMEI Prof.<sup>a</sup> HELE-NICE DE SOUZA TUFU, APM da EMEI Prof.<sup>a</sup> MARY INÊS FURLANETTO ZEQUIM, APM da EMEI Prof.<sup>a</sup> TEREZINHA BACHEGA FAVARETTO, APM da EMEI RUTH MAGRINI DOS SANTOS, APM da EMEI STELLA SCATENA SIMIONI, APM da EMEI VICENTE ORANGES, APM da EMEI ADELAIDE RODRIGUES DA SILVA MARQUES, APM da EMEI LEONARDO UMBERTO SPONCHIADO, APM da EMEI LUIZ ROBERTO ZAMBIAGI, APM da EMEI MARCOS ANTONIO DOS SANTOS, APM da EMEI PAULO FERRACINI, APM da EMEI PROF. ORLANDO COLI, APM da EMEI Prof.<sup>a</sup> ÉDEN AMBRÓSIO, APM da EMEI Prof.<sup>a</sup> MARINA DULCE PIERONI BARBIERI, APM da EMEI Prof.<sup>a</sup> ORMINDA RODRIGUES DA SILVA BENVEGNO, APM da EMEI Prof.<sup>a</sup> THEREZA DOS ANJOS VILELA TEIXEIRA KAYSEN, APM da EMEI SANTA ARMELINO RAMACHOTTI, APM da EMEF ALFEU RODRIGUES SANTINHO, APM da EMEF ANGELO CALAFÊMINA, APM da EMEF DR. SILVIO SARTI, APM da EMEF ELYDIA CARNEIRO DA ROCHA, APM da EMEF PROF. ANACLETO CRUZ, APM da EMEF PROF. ANTONIO CRISTINO CABRAL, APM da EMEF PROF. JOSÉ NEGRI, APM da EMEF PROF. RAUL DO PRADO VIANNA, APM da EMEF PROF. ROBERTO ZANUTO DESIDÉRIO, APM da EMEF Prof.<sup>a</sup> ELVIRA ARRUDA DE SOUZA, APM da EMEF Prof.<sup>a</sup> JOANNINHA GILBERTI, APM da EMEF Prof.<sup>a</sup> MARIA APARECIDA ORTOLAN BELLINI, APM da EMEF Prof.<sup>a</sup> MARILENA ARANTES MENEGHINI, APM da EMEF Prof.<sup>a</sup> NAIR TEIXEIRA ORTOLAN, APM da EMEF WALDOMIRO GOMES, APM da EMEIF PREFEITA MARIA NELI MUSSA TONIELO, APM da EMEIF Prof.<sup>a</sup> ANNITA BARTOLLETTI RODRIGUES e APM da EMEIF Prof.<sup>a</sup> CLEUZA MARIA PONTES BRAZ visando à formalização de repasse de verbas orçamentárias para execução do serviço de apoio para o desenvolvimento / aprimoramento social e pedagógico da escola. A fim de dar cumprimento ao § 1º do artigo 32 da Lei 13.019/2014, torna-se público o extrato de justificativa conforme:

*Art.31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:*

*[...]*

*II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.*

Dessa forma, informamos que a proposta em análise versa sobre serviços de educação, que tem como público-alvo os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino e tem como objetivos: Colaborar com a direção do estabelecimento para atingir os objetivos educacionais pretendidos pela escola; Representar as aspirações da comunidade e dos pais de alunos da escola; Mobilizar os recursos humanos, materiais e financeiros da



ESTADO DE SÃO PAULO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

comunidade, para auxiliar a escola, provendo condições que permitam: contribuir para a melhoria do ensino; desenvolver atividades de assistência ao escolar; contribuir para a conservação e manutenção do prédio, dos equipamentos e das instalações; programar atividades culturais e de lazer que envolva a participação conjunta dos pais, professores e alunos; Administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da APM, os recursos provenientes de Termos de Colaboração, doações e arrecadações da Organização Civil.

Os serviços prestados anteriormente pela Instituição foram realizados de forma satisfatória, atingindo as metas esperadas.

Ressaltamos também que, trata-se de Instituição sem fins lucrativos, que figura como conveniente ininterruptamente.

Diante dos fatos apontados, justificamos a inexigibilidade de Chamamento Público para o estabelecimento de parceria com as APMs (Associação de Pais e Mestres) nos termos da Lei 13.019/14.

Sertãozinho, 26 de maio de 2025

Elaine Cristina da Silva  
Secretária Municipal de Educação



## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

## Licitações e Contratos

## Chamamento Público

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 45.371.820/0001-28, com sede administrativa localizada na Rua Aprígio de Araújo, 837, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, órgão da Administração Direta Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, TORNA PÚBLICO o presente CHAMAMENTO PÚBLICO para a seleção de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) na concepção, planejamento e execução de eventos esportivos de natureza ambiental, para organizar, gerenciar e executar, em sua integralidade, a CORRIDA E CAMINHADA DO MEIO AMBIENTE – EDIÇÃO 2025, a realizar-se no dia 29 de junho de 2025, nas vias públicas do Município de Sertãozinho/SP, conforme as condições, especificações técnicas e critérios estabelecidos neste instrumento convocatório e em seus respectivos anexos.

#### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital de Chamamento Público a seleção de pessoa(s) jurídica(s) para a organização, planejamento e execução integral da "CORRIDA E CAMINHADA DO MEIO AMBIENTE – EDIÇÃO 2025", a qual deverá compreender o fornecimento de equipe técnica especializada, equipamentos, estrutura física, materiais, contratação de serviços correlatos e toda a logística necessária à plena realização do evento, conforme especificações técnicas detalhadas constantes neste Edital e em seus anexos.

#### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente chamamento público:

2.1.1. Pessoas jurídicas, individualmente, que comprovem atuação no ramo de atividade compatível com o objeto deste Edital;

2.1.2. Empresas em regime de consórcio.

2.2. Da participação individual:

2.2.1. As pessoas jurídicas que participarem individualmente deverão comprovar sua qualificação técnica e demais exigências previstas neste Edital.



### 2.3. Da participação em consórcio:

2.3.1. É permitida a participação de empresas em regime de consórcio, mediante apresentação de termo simplificado de compromisso de consórcio, assinado pelos representantes das empresas consorciadas.

2.3.2. No caso de participação em consórcio, deverá ser indicada a empresa líder, que será a principal responsável pela execução do objeto.

2.3.3. O termo de compromisso de consórcio deverá conter:

- a) Identificação da empresa líder;
- b) Descrição simplificada da participação de cada empresa (qual parte do evento ficará sob responsabilidade de cada uma);
- c) Compromisso de cooperação entre as empresas para a realização do evento.

## 3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A "Corrida e Caminhada do Meio Ambiente" integra oficialmente a programação da Semana Municipal do Meio Ambiente, nos termos da Lei Municipal nº 4.811, de 26 de novembro de 2008.

3.2. O evento esportivo-ambiental, de realização anual, constitui tradicional ação de fomento à consciência ambiental no Município, reunindo, conforme registros históricos, uma média aproximada de 1.000 (mil) participantes em cada edição.

3.3. A realização do evento visa atender aos seguintes objetivos de interesse público:

3.3.1. Promover a conscientização da população acerca da importância da preservação do meio ambiente e do desenvolvimento sustentável, mediante a conjugação da prática de atividades esportivas como instrumento de educação ambiental;

3.3.2. Incentivar a adoção de hábitos saudáveis e promover a integração social entre cidadãos de diferentes faixas etárias e segmentos da sociedade;

3.3.3. Arrecadar bens não perecíveis, na forma de gêneros alimentícios e/ou vestuário (agasalhos), a serem destinados ao Fundo Social de Solidariedade do Município, para posterior distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade social.

## 4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DO EVENTO

4.1. A "CORRIDA E CAMINHADA DO MEIO AMBIENTE - EDIÇÃO 2025" obedecerá às seguintes diretrizes:

4.1.1. Data de realização: 29 de junho de 2025 (domingo);

4.1.2. Horário previsto para início: 08h00min (oito horas da manhã);



4.1.3. Local de largada e chegada: Escola de Educação Ambiental "Clóvis Badelotti", localizada no Parque Ecológico Municipal "Gustavo Simioni", no Município de Sertãozinho/SP;

4.1.4. Modalidades:

- a) Corrida;
- b) Caminhada.

4.1.5. Número estimado de participantes: 1.000 (mil) pessoas.

## 5. DA HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. As pessoas jurídicas interessadas, seja individualmente ou em consórcio, deverão apresentar, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação, os seguintes documentos:

5.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;
- c) No caso de participação em consórcio, instrumento de compromisso de constituição consorcial, nos termos do item 2.3 deste Edital.

5.1.2. Regularidade Fiscal Simplificada:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta);
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

5.1.3. No caso de consórcio:

- a) Apenas a empresa líder precisará apresentar os documentos listados nos itens 5.1.1.a e 5.1.2;
- b) Todas as empresas do consórcio deverão apresentar apenas o CNPJ e uma declaração de regularidade fiscal simplificada;
- c) Empresas sediadas no Município de Sertãozinho terão preferência na formação de consórcios, como forma de fomento à economia local.

## 6. DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS EXIGIDOS

6.1. A pessoa jurídica selecionada, seja individualmente ou em consórcio, será integralmente responsável por todos os custos operacionais, administrativos e materiais necessários ao planejamento, organização e execução do evento, incluindo, mas não se limitando, ao seguinte:



6.1.1. Fornecimento de kit para os participantes, contendo, no mínimo:

- a) Camiseta em tecido tecnológico com arte exclusiva do evento;
- b) Numeração de peito;
- c) Chip descartável para cronometragem eletrônica;
- d) Sacola biodegradável para acondicionamento do kit;
- e) Medalha de participação para todos os concluintes.

6.1.2. Infraestrutura para o evento:

- a) Montagem de pórtico de largada e chegada;
- b) Sistema de cronometragem eletrônica;
- c) Sistema de som completo para narração do evento;
- d) Banheiros químicos, incluindo unidades adaptadas para pessoas com deficiência;
- e) Postos de hidratação ao longo do percurso;
- f) Gradis para organização do espaço físico;
- g) Tendas para guarda-volumes, atendimento médico e entrega de kits;
- h) Palco para cerimônia de premiação;
- i) Backdrop para pódio.

6.1.3. Recursos humanos:

- a) Equipe de staffs para organização do evento;
- b) Equipe médica completa (médicos, enfermeiros e paramédicos);
- c) Ambulâncias (sendo ao menos uma UTI móvel);
- d) Equipe de segurança.

6.1.4. Autorizações e seguros:

- a) Obtenção de todas as autorizações necessárias junto aos órgãos competentes;
- b) Contratação de seguro de responsabilidade civil e de acidentes pessoais para os participantes.

6.2. O detalhamento técnico completo dos itens exigidos consta no Anexo I – Termo de Referência, que é parte integrante e indissociável deste Edital.



6.3. A ausência de qualquer item comprometedor da execução do contrato implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do item não fornecido, sem prejuízo das demais sanções legais e contratuais cabíveis.

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. As propostas serão avaliadas por Comissão Especial de Seleção, composta por 03 (três) servidores públicos municipais designados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente mediante portaria específica.

7.2. A avaliação obedecerá aos seguintes critérios objetivos de pontuação, totalizando até 20 (vinte) pontos:

7.2.1. Experiência na organização de eventos (comprovada mediante simples declaração):

- a) Sem experiência com eventos: 0 (zero) ponto;
- b) Experiência com qualquer tipo de evento: 5 (cinco) pontos;
- c) Experiência com ao menos um evento esportivo: 10 (dez) pontos.

7.2.2. Capacidade operacional para o evento (comprovada por declaração de capacidade):

- a) Sem declaração de capacidade: 0 (zero) ponto;
- b) Com declaração de capacidade: 10 (dez) pontos.

7.2.3. No caso de participação em consórcio:

- a) Será considerada a experiência conjunta de todas as empresas consorciadas;
- b) Consórcios que incluam pelo menos uma empresa sediada no Município de Sertãozinho receberão bonificação de 5 (cinco) pontos adicionais;
- c) Consórcios formados exclusivamente por empresas locais receberão bonificação de 10 (dez) pontos adicionais.

7.3. Será desclassificada a pessoa jurídica, seja individual ou em consórcio, que obtiver nota 0 (zero) em qualquer dos critérios estabelecidos.

7.4. No caso de empate na pontuação final, o critério de desempate será o menor valor proposto para inscrição dos participantes.

7.5. A arrecadação proveniente das inscrições e a eventual captação de patrocínios para o evento constituirão receita da pessoa jurídica vencedora (empresa individual ou consórcio), devendo ela estabelecer valores acessíveis, condizentes com eventos similares.



## 8. DO PROCEDIMENTO

8.1. As propostas e a documentação completa deverão ser protocoladas em envelope lacrado na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, situada à Avenida Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João, Sertãozinho/SP. CEP: 14170-150, no horário compreendido entre 09h00min e 17h00min, até o dia 06 de junho de 2025.

8.2. A sessão pública de abertura dos envelopes será realizada às 10 horas do dia 09 de junho de 2025, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

8.3. Após análise técnica pela Comissão Especial de Seleção, o resultado preliminar será publicado em 11/06/2025 (quarta-feira)

8.4. Do resultado preliminar caberá recurso administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.5. O resultado, após julgamento de eventuais recursos, será publicado no Jornal Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura em 20/06/2025 (sexta-feira).

## 9. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

9.1. A organização e execução do evento serão acompanhadas e fiscalizadas por servidores designados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, mediante portaria específica.

9.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração Pública Municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade da pessoa jurídica contratada, seja individual ou em consórcio, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades.

**Sertãozinho/SP, 26 de maio de 2025.**

**CARLOS ALEXANDRE RIBEIRO GOMES**  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura**

**Anexo I - Termo de referência**

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
	01	Unidade	Tendas 3x3m com fechamento 3 lados
	04	Unidade	Tenda 5x5m
	02	Unidade	Tenda 10x10
	01	Unidade	Palco 8x4 com 1 metro de altura, com escada na lateral e carpetado
	01	Unidade	Pódio de 05 lugares
	06	Unidades	Lonas testeira 2- 5,70mx70 e lateral 4 - 2,5x70 para o portal de largada e chegada instalada, com logos do evento e apoiadores
	01	Unidade	Lona para BlackDrop 5X3 instalada no fundo do palco com logo do evento e apoiadores
	01	Unidade	Som largada e chegada montado em local aberto capacidade de atender o evento para 1000 participantes.
	06	Unidade	Mesa 1,80x70



01	02	Peças	Estrutura treliça de alumínio 2x4, 2,5 e 1x5x3 com base 2m para frente e para trás suporte
	300	Metro	Gradil de contenção para funil de largada e chegada
	30	Unidade	Cavalete padrão de trânsito, em madeira, medindo 2 x 1,20m
	200	Unidade	Cones de sinalização de altura 75 cm ou mais
	130	Unidade	Caixa de água mineral copo de 200 ml
	04	Unidade	Placas com a marcação de km, com suporte de ferro com banner numerados do 1 km a 4 km distribuídas pelo percurso
	1000	Unidade	Chip eletrônico para cronometragem, com tapetes e impressora para apuração de resultados, com largada e chegada em pontos diferentes
	1	Serviço	Federação Paulista de atletismo
	12	Unidade	Bancas para acondicionar água, distribuídas em 2 pontos no percurso e um na chegada.
	82	Unidade	Troféus personalizados
	1000	Unidades	Seguro acidental para os participantes inscritos no evento.
	1000	Unidade	Medalhas personalizadas com linha com fita
02	Unidade	Relógio digital 50 cm x 2cm para portal de largada e portal de chegada	



	50	Serviço	Organização da corrida: desenvolvimento do site do evento, equipe técnica, staffs, layouts do evento, regulamento, controle das inscrições, resultados, divulgação, transporte, lanche, refeição, montadores.
	1000	Unidade	Números de peito
	1000	Unidade	Kit alimentação contendo banana, tangerina
	1000	Unidades	Camiseta dos participantes do evento em tecido dray leve para corrida, modelo manga curta, com <i>silk</i> até 3 cores na frente e uma nas costas, nos tamanhos P, M, G, GG, EXTRAG
	1000		Serviços de inscrições online com geração de boletos bancários para pagamento, na realização da inscrição o participante deverá ser informado da necessidade de entrega de 1 (um) kg de alimento não perecível ou <b>1 (um) agasalho</b> para retirada do kit composto por camiseta e número de peito.



## SAEMAS

## Atos Oficiais

## Portarias

**P O R T A R I A N.º 034/2025.**

**ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA**, Superintendente do SAEMAS – Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CESSAR**, a contar de 13 de maio de 2025, a concessão de 730 dias de licença para tratar de assuntos particulares sem remuneração do Senhor: **MARCO JULIANO BRODOLONI**, portador do **RG nº 21.697.592-X**, retornando o mesmo ao seu cargo de origem de **MOTORISTA** junto ao **Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - SAEMAS**. (Protocolo 22.046/2025).

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a contar do dia 13/05/2025.  
Sertãozinho, 23 de maio de 2025.

**ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA**

Superintendente

**FABIANA DOS SANTOS PINTO**

Chefe do Setor de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

**P O R T A R I A N.º 035/2025.**

**ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA**, Superintendente do SAEMAS – Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, nos termos do artigo 130, do Estatuto dos Servidores Municipais – LC nº 320/16 de 09/12/2016, licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	QTDE	INÍCIO	TÉRMINO
JESSICA KATIUCIA SOMBRERO CAUM	CHEFE DE SETOR	3	08/04/2025	10/04/2025

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos.,  
Sertãozinho, 23 de maio de 2025.

**ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA**

Superintendente

**FABIANA DOS SANTOS PINTO**

Chefe do Setor de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

**t1. P O R T A R I A N.º 036/2025.**

**ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA**, Superintendente do SAEMAS – Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, nos termos do artigo 116, da Lei complementar nº 320/2016 – Estatuto dos Servidores Municipais, Licença para tratamento de saúde em pessoa da família até 45 dias, aos servidores abaixo relacionados:



NOME	CARGO	QTDE	INÍCIO	TÉRMINO
REINALDO VALERINI	CHEFE DE SETOR	1	21/03/2025	21/03/2025

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos.,  
Sertãozinho, 23 de maio de 2025.

**ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA**

Superintendente

**FABIANA DOS SANTOS PINTO**

Chefe do Setor de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

**P O R T A R I A N.º 037/2025.**

**ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA**, Superintendente do SAEMAS – Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER**, nos termos do artigo 158, do - Lei Complementar nº 320/2016 - Estatuto dos Servidores Municipais férias regulamentares em descanso, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	QTD	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO AQUISITIVO
ADRIANO MAGNO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	20	20/05/25	08/06/25	2023/2024
GERSSIO DONIZETI TONETTI	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	10	03/05/25	12/05/25	2022/2023
GERSSIO DONIZETI TONETTI	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	10	13/05/25	22/05/25	2023/2024

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos.  
Sertãozinho, 23 de maio de 2025.

**ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA**

Superintendente

**FABIANA DOS SANTOS PINTO**

Chefe do Setor de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

**P O R T A R I A N.º 038/2025.**

**ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA**, Superintendente do SAEMAS – Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER**, nos termos do artigo 158, § 5º e § 6º, da Lei Complementar 320/2016 - Estatuto dos Servidores Municipais, férias em pecúnia, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	QTD	PERÍODO AQUISITIVO
VANDERCI APARECIDO SANCHES	MECÂNICO	10	2024/2025

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.



**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos.

Sertãozinho, 23 de maio de 2025.

**ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA**

Superintendente

**FABIANA DOS SANTOS PINTO**

Chefe do Setor de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

**P O R T A R I A N.º 039/2025.**

**ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA**, Superintendente do SAEMAS – Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER**, nos termos do artigo 138, da Lei Complementar nº 320/2016 – Estatuto dos Servidores Municipais, Licença prêmio em descanso aos servidores abaixo relacionados :

NOME	CARGO	QTDE	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO AQUISITIVO
GILBERTO APARECIDO PREVIATO	LEITURISTA	10	09/04/25	18/04/25	2015/2020

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos.

Sertãozinho, 23 de maio de 2025.

**ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA**

Superintendente

FABIANA DOS SANTOS PINTO

Chefe do Setor de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

**P O R T A R I A N.º 040/2025.**

**ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA**, Superintendente do SAEMAS – Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER**, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 320/2016 - Estatuto dos Servidores Municipais, Licença Prêmio em Pecúnia ou Compensação de Tributos Municipais, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	QTDE	PERÍODO AQUISITIVO
ADRIANO MAGNO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	15	2018/2025
HUMBERTO LUIS GAUDIOSI	CHEFE DE SETOR	35	2018/2025
MARCIO ROGERIO DO CARMO	TRABALHADOR BRAÇAL	15	2015/2022

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos.

Sertãozinho, 23 de maio de 2025.

**ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA**

Superintendente

FABIANA DOS SANTOS PINTO

Chefe do Setor de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

**P O R T A R I A N.º 041/2025.**

**ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA**, Superintendente do SAEMAS – Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER**, sem qualquer prejuízo, nos termos do artigo 148 da Lei Complementar nº 320/2016 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, dias de ausência ao serviço dos servidores relacionados, por falecimento de parentes, como segue:

NOME	CARGO	QTDE	INÍCIO	TÉRMINO
LUIS ANTONIO BRANQUINHO	ENCANADOR	01	28/03/25	28/03/25

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos.

Sertãozinho, 23 de maio de 2025.

**ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA**

Superintendente

FABIANA DOS SANTOS PINTO

Chefe do Setor de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

**P O R T A R I A N.º 042/2025.**

**ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA**, Superintendente do SAEMAS – Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º- RETIFICAR** a portaria Nº 033/2025 de 24/04/2025, para que se leia corretamente a data de início do Abono Permanencia do servidor:

Onde se lê:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
92135-1	EDIVAIR BUGORIM	LEITURISTA	14/03/2025	2664/2025

Para que se leia:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
92135-1	EDIVAIR BUGORIM	LEITURISTA	<b>16/03/2025</b>	2664/2025

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 23 de maio de 2025.

**ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA**

Superintendente

FABIANA DOS SANTOS PINTO

Chefe do Setor de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



## Licitações e Contratos

## Dispensas



**SAEMAS**  
A Serviço do futuro de Sertãozinho



## ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

*Processo 295/2025*

*Dispensa de licitação 5-249/2025*

**Requisitante:** MANUTENÇÃO E OP. DOS POÇOS E E.T.E.

**Ref.:** A contratação é necessária para aquisição de materiais de consumo utilizados para vedação de bombas de esgoto.

Substituição de mangueiras da caixa de mancal da bomba de eixo prolongado do Poço 30, substituição de correia B58 de 2 bombas E4 da E.T.E. da Vila Garcia.

Substituição da bomba de correia B59 de 2 bombas E4 do Areeiro e substituição da Correia 3L 570 em 2 bombas E3 reautoescurvantes.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 431,40**.

Sertãozinho, 05 de maio de 2025

**ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA**  
Superintendente



**SAEMAS - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88**  
**Sede Administrativa:** Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP  
**Operacional:** Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP  
**PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646**  
**Acesso ao web-site: [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br)**



## CONSELHOS MUNICIPAIS

## Conselhos Municipais

## Conselho Municipal de Educação - CME



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÃOZINHO

RUA: WASHINGTON LUIZ, 1040 – CEP: 14.160-500.

## ATA REUNIÃO ORDINÁRIA 30/01/2025

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO (CME- Sertãozinho). Aos trinta de janeiro de dois mil e vinte e cinco, com primeira chamada dezesseis horas, através da plataforma digital Google Meet, reuniram os membros do Conselho Municipal de Educação do município de Sertãozinho. Estavam presentes representantes dos segmentos: Adriana Valdrighi Rocha - Professores das Escolas de Ensino Fundamental - Ciclo I (Titular), Bruno Jordão Ferrari - Professores das Escolas de Ensino Fundamental - Ciclo II(Titular), Caio Eduardo Jardim Antonio - Administração da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Titular), Danielle Patrícia de Oliveira de Pádua - Professores das Escolas de Educação Infantil de atendimento parcial (pré-escola) (Titular), Fernanda Raquel Mendes da Silva- Pais retirado dos Conselhos de Escola (Suplente), Jaime Rodrigo Marques da Silva - Servidores municipais (Titular), Karina Ruiz Alves Maciel de Lima - Professores das Escolas de Educação Infantil de atendimento Integral (Creches) (Titular), Maxwell Marques dos Santos - Conselho Tutelar (Titular), Murilo Leonel Mazzi - Instituições de Ensino Superior (Suplente), Ruana Loara Carvalho Gilbert - Professores das Escolas de Ensino Fundamental - Ciclo I (Suplente), Samira Teodora Furlan - Diretores das Escolas de Educação Infantil (Suplente). O presidente em exercício Jaime Rodrigo iniciou a reunião agradecendo os conselheiros pela presença, mesmo no período de férias escolares, e apresentou os temas a serem discutidos na reunião de hoje. Jaime mostra um ofício enviado ao Conselho Municipal de Educação a respeito de um recurso apresentado por uma responsável para reverter uma situação de reprovação de um aluno da rede municipal de ensino. O presidente em exercício sugere que os conselheiros observem com atenção o caso e se possível tenham um olhar humanizado sobre o caso, não apenas como professores e educadores. Jaime inicia então a apresentação dos documentos e realiza a leitura primeiramente do ofício encaminhado ao conselho pela responsável. Após leitura do recurso apresentado ao conselho, faz a leitura do atestado médico e conversa em whatsapp entre a mãe e a escola. Finalizado a apresentação dos documentos encaminhados pela responsável Jaime apresenta os documentos enviados pela escola o qual expõe as explicações quanto a reprovação do aluno, apresenta a ficha de acompanhamento individualizada do aluno e seus boletins, mostra listas de reuniões de responsáveis e termos de conscientização da necessidade de manter assiduidade quanto a frequência e realização das atividades. Nas listas e termos de conscientização foi possível observar a assinatura da responsável ao longo do ano. Jaime segue a reunião apresentando o relatório produzido pela coordenação e professores a respeito das dificuldades, baixa frequência do aluno e alguns casos de indisciplina. O relatório demonstra também os recursos utilizados pela coordenação e professores na tentativa de recuperar ao longo do ano o aluno em questão. O mesmo documento finaliza apresentando a justificativa da reprovação com o intuito de retomar conteúdos não aprendidos e não caracterizando tal reprovação como uma punição. Jaime então apresenta a baixa frequência do aluno e faz a leitura individualmente das ocorrências do aluno em questão. Finalizado a leitura dos documentos enviados pela escola Jaime faz a leitura do documento encaminhado por representantes da Secretaria Municipal de Educação, documento este que acompanha a decisão da escola quanto a reprovação e apresenta encaminhamentos para que a escola tenha algumas adequações e responsabilidades para que o caso seja acompanhado no ano que há de vir. Fernanda após a leitura relata que não tem certeza se a lei garante aprovação automática, mesmo com laudos, e questiona sobre a possibilidade de seguir por outro meio, a reclassificação do aluno. Janaina pede a palavra e apresenta estudos sobre as questões de laudos sobre estudantes com T.O.D - Transtorno Opositor Desafiador e déficit de atenção, Janaina questiona sobre falta de atenção da escola frente a situação. Murilo continua o debate tentando entender sobre os processos de recuperação oferecidos ao aluno. Jaime relata que a recuperação oferecida foi contínua e que os trabalhos encaminhados para o aluno não foram todos entregues na escola. Jaime aponta ainda que não houve processo de recuperação paralela, visto que a Secretaria Municipal de Educação não ofertou, mesmo sendo sua obrigação legal. Murilo pede os documentos para vista. Jaime dialoga e diz que irá enviar uma mensagem particular para Murilo com os documentos. Jaime então relata o diálogo que teve via telefone



com a responsável pelo aluno na tentativa de ouvir e compreender melhor a mesma. Fernanda e Adriana retomam a discussão sobre as questões ligadas à reclassificação. Jaime pontua algumas legislações a respeito do assunto. Jaime então passa a palavra para Bruno para realizar a leitura do parecer inicial do conselho. Bruno relata sobre a dificuldade de deliberar sobre o assunto e que a escola e seus docentes são os mais indicados para deliberar sobre o mesmo. Bruno realiza a leitura do documento. Jaime então abre a discussão relatando sobre a necessidade da família realizar um acompanhamento mais próximo e que apesar deste fato houve erro das partes. Erro frente à omissão da família, escola, do conselho tutelar e Secretaria Municipal de Educação. Jaime relata que manter a reprovação e seguir o Conselho de Classe, realizando um acompanhamento digno no ano seguinte seria bom para que o aluno em questão consiga seguir nos estudos. Fernanda aponta que a reprovação pode sim melhorar as condições de estudo do aluno e a necessidade dos acompanhamentos e relatórios aparecerem para escola, para melhorar até mesmo o atendimento do próprio discente. Janaina então aponta estudos sobre a psicologia da educação apresentando ideias de Pavlov e o Behaviorismo. Relata que as avaliações convencionais funcionam para crianças típicas e que o caso em questão é de uma criança atípica, ou seja, a reprovação pode ser ruim. Jaime pontua a fala da Janaina e fala sobre a importância das ideias da conselheira, mas que mantém seu voto devido a dificuldade de reverter a decisão do Conselho de Classe, dizendo também sobre o que poderia significar a aprovação do aluno. Jaime acredita que o aluno e a família manterão possivelmente comportamentos parecidos com aqueles realizados ao longo do ano de 2024, a reprovação pode dar luz ao caso e mudar a maneira de atendimento e responsabilidades da família e da escola. Sem mais opiniões sobre o tema Jaime coloca em votação a aprovação ou não do aluno. A reprovação do aluno foi mantida com a maioria dos votos dos conselheiros. Votando pela aprovação do aluno a Conselheira Janaina. Jaime então pede a palavra e apresenta como serão as reuniões, dispensa dos conselheiros para participação em reuniões, datas e horários dos próximos encontros. Jaime trata ainda sobre as câmaras de educação básica e legislação e a necessidade de recursos humanos para a formação e manutenção das mesmas. Jaime apresenta então questões ligadas ao reforço escolar e que este ocorrerá a partir de março. Jaime então apresenta temas tratados ao longo da reunião com a nova gestão da Secretaria Municipal de Educação. Passado os informativos o texto resposta foi mais uma vez lido, breves correções foram sugeridas e realizadas. Sem mais nada a tratar, a reunião se deu por encerrada.

Documento assinado digitalmente  
 JAIME RODRIGO MARQUES DA SILVA  
Data: 15/05/2025 14:52:20-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Jaime Rodrigo Marques da Silva  
Presidente do CME de Sertãozinho

# Expediente

O Diário Oficial do Município de Sertãozinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma Publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

## **Prefeitura**

Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro  
Telefone: (16) 2105 3000

## **Câmara Municipal**

Telefone: (16)3946-9600  
Av. Egisto Sicchieri,1289 - Jardim Diamante

## **Poder Judiciário**

Telefone: (16) 3945 2811  
Rua Luís Carlos Prudêncio, 100 - Jardim América

## **Procuradoria Geral do Município**

Telefone: (16) 2105 3014  
Rua Eptácio Pessoa, 1.528 - Centro

## **Secretaria da Administração**

Telefone: (16) 2105 3005  
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

## **Secretaria de Assistência Social e Segurança Alimentar / Direitos Humanos e Cidadania**

Telefone: (16) 3942 3644 / 3945 6480 / 3945 6522 / 3945 6552  
Rua Auad Sader, 160 - Jardim Liberdade

## **Secretaria de Casa Civil**

Telefone: (16) 2105 3000  
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

## **Secretaria de Cultura e Turismo**

Telefone: (16) 3942 5168 / 3947 7571  
Rua Sebastião Sampaio, 1.489 - Centro

## **Secretaria de Desenvolvimento Econômico**

Telefone: (16) 3945 4063 / 3947 7763  
Rua Voluntário Otto Gomes Martins, 1.380 - Centro

## **Secretaria de Educação**

Telefone: (16) 3946 6900  
Rua Geremia Lunardelli, 1.134 - Centro

## **Secretaria de Esportes e Lazer**

Telefone: (16) 3947 2247  
R. Bartolomeu Sala, 54 - Jardim 5 de Dezembro

## **Secretaria da Fazenda**

Telefone: (16) 2105 1000  
R. Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio

## **Secretaria de Governo**

Telefone: (16) 2105 3008  
R. Aprígio de Araújo, 837 - Centro

## **Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura**

Telefone: (16) 3946 7808  
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

## **Secretaria de Obras, Conservação e Serviços Públicos**

Telefone: (16) 3946 7800  
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

## **Secretaria de Orçamento e Desenvolvimento Urbano**

Telefone: (16) 2105 1000  
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes

## **Secretaria de Saúde**

Telefone: (16) 3945 4230 / 3945 6479 / 3945 4546  
R. Aprígio de Araújo, 2.058 - Centro

## **Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana**

Telefone: (16) 3945 0655 / 3947 3050  
Av. Beppe Olivare, 230 - Jardim Lopes da Silva

## **Secretaria Distrital de Cruz das Posses**

Telefone: (16) 3949 1240 / 3949 1826  
Rua Tenente Isaías, 872 - Centro

## **Saemas - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente**

Telefone: (16) 3946 4646  
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: db3c-44bb-6a39-8a5f-c1

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Sertãozinho (SP), Edição nº 1321, ano VII, veiculado em 26 de maio de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por VALDIR GONCALVES DA SILVA PEREIRA (CPF \*\*\*182948\*\*) em 26/05/2025 às 16:29:43 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/db3c-44bb-6a39-8a5f-c1>